

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard do edifício dos Paços do Município, ou no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. (Despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000.)

12 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Albino Manuel André Roque*.
1000307481

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso SRH-AV-16/06

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, são renovados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, a partir de 2 de Dezembro 2006, por mais um ano, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com os seguintes funcionários:

Cesaltina Maria Inácio Rascão e Joaquim José Amaral Bolacha — na categoria de cantoneiro, escalão 1, índice 137.

Maria Isabel de Jesus Capela Fonseca — na categoria de auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128.

Francisco José da Silva Dordio — na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armando Jorge Mendonça Varela*.
1000307489

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso

Concurso externo de ingresso técnico superior de educação física e desporto

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico superior, visando o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em Educação Física e Desporto) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 233/94, de 15 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área objecto do presente concurso.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Educação Física e Desporto.

6 — O local de trabalho é na área do município de Tavira.

7 — A categoria de estagiário corresponde o índice 321, fixados nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica) e com carácter eliminatório;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de sessenta minutos e será sem consulta, sendo admitidos a entrevista profissional de selecção os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, cujo programa foi aprovado por meu despacho de 13 de Setembro de 2006, versará sobre os seguintes temas:

Conhecimentos gerais:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Férias faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações;

Conhecimentos específicos:

Lei de Bases do Desporto — Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho; Regime de instalação e funcionamento de recintos desportivos — Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro;

Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Estádios — Decreto-Lei n.º 10/2001, de 7 de Julho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção terá a duração de vinte minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do lugar através da comparação com um perfil delineado de acordo com as seguintes características:

1) Conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover;

2) Capacidade de relacionamento, espírito de equipa e participação;

3) Atitude profissional — interesse, motivação e dinamismo;

4) Experiência profissional.

8.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, após a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PEC + 2EPS}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos revestindo natureza teórica;

EPS = entrevista profissional de selecção.

8.4 — Os critérios de avaliação da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso de 29 de Agosto de 2006, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas para o concurso:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada de tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, sita no Edifício André Pilarte, Rua de D. Marcelino Franco, 2, 1.º, dentro das horas normais de expediente, ou

remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, e residência completa);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influir na apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão também ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e *curriculum vitae* atualizado.

10 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 5.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

11 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, diretor do Departamento Sócio-Cultural.

Vogais efectivos:

Dr.ª Cristina Pereira Neto, chefe de divisão de Cultura e Turismo, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Sónia Cristina Cruz Zica, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Filipe Almeida Venâncio, técnico superior de 2.ª classe.

Dr.ª Clara Sofia Mendes Macedo Cabrita, técnica superior de 2.ª classe.

14 — Regime de estágio para o concurso:

14.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e desenvolver-se-á de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14.2 — O provimento do estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido decreto-lei.

14.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário, até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação para avaliação de relatório de estágio a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

14.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes factores.

14.5 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

14.6 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

15 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o

n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Setembro 2006. — O Vereador do Desporto e Economia,
Carlos Manuel dos Santos Baracho. 1000307516

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 06/2006

Loteamento municipal n.º 01/99 — Aditamento n.º 14

Fernando Rui Corvêlo de Sousa, vereador da Câmara Municipal de Tomar, faz saber que, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal de Tomar emitiu, em 28 de Setembro de 2006, o aditamento n.º 14 ao alvará de loteamento municipal n.º 1/99, de 10 de Fevereiro, sito em Charneca do Maxial, freguesia de Madalena, concelho de Tomar, em nome da Câmara Municipal de Tomar, portadora do número de contribuinte 506738914, com sede na Praça da República, freguesia de São João Baptista, concelho de Tomar.

O presente aditamento titula a alteração ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Tomar sob o n.º 02441, da freguesia de Madalena, e consiste no aumento de 1500 m² na área do lote n.º 5 ALT (área a desafectar da área sobrança do loteamento), aumento de 900 m² na área máxima de implantação e aumento de 7500 m³ no volume máximo de construção, constituindo-se um novo lote designado por 16 ALT, com a área total de 6000 m².

Respeita o disposto no Plano Director Municipal em vigor.

Características do lote n.º 16 ALT:

Área do lote — 6000 m²;

Área máxima de implantação — 3600 m²;

Volume máximo de construção — 30 000 m³;

Confrontações:

Norte — lote n.º 15 ALT;

Sul — lote n.º 56;

Nascente — Rua G;

Poente — terrenos municipais.

E para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, publicados em jornal local, de âmbito nacional, e na 2.ª série do *Diário da República*.

28 de Setembro de 2006. — O Vereador da Câmara, Fernando Rui Corvêlo de Sousa. 1000307502

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 22 de Setembro do corrente ano, proferido no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, concedi licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos artigos 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, ao funcionário Tiago Ale-